

DIRETORIA LEGISLATIVA

Número:

PL./0361.1/2022

Origem:

Legislativo

Autor:

Deputado Fernando Krelling

Regime:

ORDINÁRIO

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul.

COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADO EM 16,01,23

PARECER (ES)	 	•••••	

EMENDA(S)			

••••••••••			

PROJETO DE LEI Nº. <u>361/2022</u> (Declara de Utilidade Pública)

TRAMITAÇAO	<u>KUDKICA</u>
* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia <u>13 12 22 </u> À Coordenadoria de Expediente em <u>13 12 22 </u> Autuado em <u>14 12 22 </u> À publicação em <u>14 12 22 </u> Publicado no D.A. nº, de	- Je
* À Coordenadoria das Comissões em <u>14 1 12 1 2</u> 2	<u> 12 / </u>
* À Comissão de <u>fustulo</u> em <u>14 11 7201</u>) Relator designado: Deputado <u>Mil TON HOPUL</u> Parecer do Relator: (X) favorável () contrário	
Leitura do Parecer na reunião do dia <u>30 / 12 / 202</u>) (X) aprovado () rejeitado	/,
* À Coordenadoria das Comissões em 70 / 12 / 2072	
* À Comissão de FII (ASÃO em DO 1/202)	
Relator designado: Deputado Parecer do Relator: () favorável () contrário Leitura do Parecer na reunião do dia// () aprovado () rejeitado	V 704
* À Coordenadoria das Comissões em//	
* À Comissão de em/	
Relator designado: Deputado Parecer do Relator: () favorável () contrário Leitura do Parecer na reunião do dia// () aprovado () rejeitado	•
* À Coordenadoria de Expediente em//	
* Comunicado// Incluído na Ordem do Dia em// () proposição aprovada em turno único () com emendas () sem emendas () proposição rejeitada - comunicação ao Plenário em//	
* À Comissão de Constituição e Justiça em/	<u> </u>
Publicação da Redação Final no D. A. nº, de/	•
Transformada na Lei nº, de//	
Obs.:	-
* À Coordenadoria de Documentação em <u> </u>	

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO KRELLING

ORIA DE EN DORIA DE EN DOR

PROJETO DE LEI PL./0361.1/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube – AFC, de Balneário Barra do Sul.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube — AFC, com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18,278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

1	
(5)	USTICA
	DU CA GAS
(/)	/// Secretário
1	Daneey)
	1

Ao Expediente da Mesa

Em 13 / 12 / 2014

Deputado Ricardo Alba:

1º Secretário

DIRETORI	A LEGISLATIVA
Funcionário	(MINNIA
Encaminhado Nesta	ista ă 1º secretaria da Mesa

•

GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO KRELLING

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)



"ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

BALNEÁRIO BARRA DO SUL	LEIS
Atlântico Futebol Clube – AFC	

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO KRELLING

POORIA DE EXPONENTA DE PROPERTO DE PROPERT

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube -- AFC, de Balneário Barra do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Atlântico Futebol Clube – AFC, de Balneário Barra do Sul, tem por finalidades: (I) desenvolver e estimular práticas esportivas, em todas as suas modalidades, em particular, o futebol; (II) incentivar atividades de caráter desportivo, social, cultural, recreativas, cívicas e assistenciais; e (III) constituir, ministrar e partilhar cursos de formação educativa profissional para atletas de qualquer modalidade, mediante convênio com entidade pública ou privada, entre outras.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da

matéria.

Deputado Fernando Krelling



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.029.571/0001-21 MATRIZ		INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 31/07/2020	
NOME EMPRESARIAL ATLANTICO FUTEBOL CI	LUBE - AFC		~
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 85.91-1-00 - Ensino de es			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV 93,12-3-00 - Clubes social	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS is, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI 399-9 - Associação Privad			
LOGRADOURO R JOSE TOMAZA DE SOL	JZA	NÚMERO COMPLEMENTO	
	BAIRRO/DISTRITO SALINAS	MUNICÍPIO BALNEARIO BARRA DO SUL	UF SC
ENDÉREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9925-8545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADA 31/07/2020	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

TORIA DE ELLOR DE PROPERTO DE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2022 às 16:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAQUARI Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Bruna Vieira Gums



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 27/07/2022, foi protocolado sob nº 1815, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 27/07/2022, sob nº 1390, livro A-25, folha 167, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC.

Natureza do Título: Ata de Assembleia Geral Ordinária de Eleição do Atlântico Futebol Clube (AFC).

Indicadores: Edson Selinger, Presidente; Rosita do Nascimento, Vice-Presidente; Sidnei de Braga Junior, Secretário; Marcelo Mendes Dias, Tesoureiro; Adriano Fernandes, Diretor de Esportes; Tiago Augusto Holz, Diretor de Eventos e Marketing; Jonathas Luiz Lopes, Presidente Conselho Fiscal; Jeferson Borges, Primeiro Conselheiro; Oderlei dos Santos, Segundo Conselheiro.

Característica: Ata da Assembleia Geral Ordinária do Atlântico Futebol Clube, com a seguinte ordem do dia: eleição da nova diretoria; aprovação de contas; e outros assuntos administrativos, datado aos 14/05/2022.

Araguari - SC, 27 de julho de 2022

Bruna Vieira Gums Registradora Interina

Digitado por: Otávio Augusto Pandolfo

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 100.00

1 Selo de Fiscalização pago (GJP42592-0HXY) - R\$ 3,11

1 ISS - R\$ 2,00 Total: R\$ 105,11



Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normai

GJP42592-0HXY Confira os dados do ato em.

Confira os dados do ato em. http://selo.tjsc.jus.br/

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL Data 16 / 12 / 2022 Servidor Julie Matrioula 71890 My



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC

Balneário Barra do Sul/SC, 01 de Maio de 2022

CNPJ Nº 38.029.571/0001-21

O ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC), através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente, EDSON SELINGER, CONVOCA, através do presente edital, todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 14/05/2022 às 19:30, no local: Rua Jose Tomaza de Souza, n.º 784, Salinas, Balneário Barra do Sul/SC, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da nova Diretoria;
- Aprovação de contas;
- Outros assuntos administrativos.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizada com o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 minutos do horário marcado para o seu início.

Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes.

Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas.

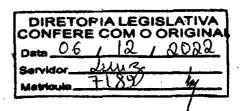
Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Edward Schwerz

Edson Selinger Presidente AFC

DIRETOPIA LEGISLATIV

Servidor Jung +189



ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC)

Aos 14/05/2022 às 19:30 na sede do ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (CNPJ 38.029.571/0001-21), sito a Rua José Tomasa de Souza, 784, Bairro Salinas, CEP 89.247-000, Balneário Barra do Sul/SC, reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas contidas na lista de presença com o objetivo de se reunir para:

- Convocação e votação;
- Informações sobre o AFC.

Dando início aos trabalhos, foi indicada pelos presentes como Presidente da Reunião, EDSON SELINGER, brasileiro, funcionário público estadual, 40 anos (04/10/1981), CPF 005.767 809-01, RG 4407175, estado civil: união estável, residente e domiciliado à Rua José Tomasa de Souza, 784, Bairro Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545, e-mail: edsonpmsc2011@gmail.com, que, assumindo, designou a mim, ROSITA DO NASCIMENTO, brasileira, professora, 51 anos (02/09/1970), CPF 791.786.269-00, RG 15R 1585358, estado civil: união estável, residente e domiciliada à Rua José Tomasa de Souza, 784, Bairro Salinas, CEP 89.247-Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 zita atletismo@gmail.com, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de dois (dois) anos (período 14/05/2022 a 14/05/2024):

Para presidente: EDSON SELINGER, brasileiro, funcionário público estadual, 40 anos (04/10/1981), CPF 005.767 809-01, RG 4 407 175, estado civil: união estável, residente e domiciliado à Rua José Tomasa de Souza, 784 - Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545 E-mail: edsonpmsc2011@gmail.com;

Para vice-presidente: ROSITA DO NASCIMENTO, brasileira, professora, 51 anos (02/09/1970), CPF 791.786.269-00, RG 15R 1585358, estado civil: união estável, residente e domiciliada à Rua José Tomasa de Souza, 784, Salinas, CEP 89.247-000 -Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545, e-mail: zita.atletismo@gmail.com.

Para secretário: SIDNEI DE BRAGA JUNIOR, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SC 43.467, 30 anos (22/09/1991), CPF 074.779.489-83, RG 5405739, estado civil: solteiro, com endereço profissional à Rua Iririú, 1.631, Bairro Iririú, CEP 89.227-008 -Joinville/SC, fone: 47 9 9662-5747, e-mail: sidnei43467@oab-sc.org.br;

10



de Braga Junio OAB/SC 43.46

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINA Data 6/12/2022 Servidor JULZ Metrouta 7/690 km

Para tesoureiro: MARCELO MENDES DIAS, brasileiro, comerciante, 48 anos (08/05/1973), CPF 902.970.910-34, RG: 60599159-31, estado civil: casado, residente e domiciliado à Avenida Paulista, 338, Centro, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 99978-7705, e-mail: mmddias@yahoo.com.br;

Para diretor de esportes: **ADRIANO FERNANDES**, brasileiro, vendedor, 45 anos (14/11/1976), CPF 947.741.379-87, RG 3344206, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua São Francisco do Sul, n.º 728, Bairro Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 8454-0347, e-mail: adrianofernandes05@gmail.com;

Para diretor de eventos e marketing: **TIAGO AUGUSTO HOLZ**, brasileiro, operador de máquina, 33 anos (23/12/1988), CPF 064.749.979-74, RG 4779150, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Dos Mirandas, n.º 770, Bairro Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9986-0997, e-mail: <u>tiagoholz08@gmail.com</u>;

Conselho fiscal:

Presidente do conselho fiscal: **JONATHAS LUIZ LOPES**, brasileiro, diretor do PA 24 horas, 30 anos (17/06/1991), CPF 081.415.469-70, RG 6091002, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua José Pereira Clóvis, 77, Pinheiros, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul, fone: 47 992706699, jonathasbarradosul@gmail.com;

Primeiro conselheiro: **JEFERSON BORGES**, brasileiro, autônomo, 30 anos (04/01/1992); CPF 075.822.749-38, RG 5.405.863-5, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Davet, 464 - Espinheiros, CEP 89228-560 - Joinville/SC, fone: 47 9 9174-6198, e-mail: jef.borges@hotmail.com;

Segundo conselheiro: **ODERLEI DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, 37 anos (08/09/1984), CPF 056.273.889-43, RG 4408220, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Maria da Silva dos Santos, 98, Bairro Corticeira, CEP 89.270-000 - Guaramirim/SC, fone 47 9 9257-6198, e-mail: oderlei12345@gmail.com;

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando, a partir desta data, a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Em relação à prestação de contas, a assembleia discutiu, examinou e aprovou, por unanimidade, as contas do exercício financeiro anterior.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais. Assinaram a presente ata EDSON.

Side Braga Junior

£020/

Judii

(jolk)

45 des C O97 com.br ums rins

Matricul

SELINGER, ROSITA DO NASCIMENTO, SIDNEI DE BRAGA JUNIOR, MARCELO MENDES DIAS, ADRIANO FERNANDES, TIAGO AUGUSTO HOLZ, JONATHAS LUIZ LOPES, JEFERSON BORGES e ODERLEI DOS SANTOS.

Balneário Barra do Sul, 14 de maio de 2022.

EDSON SENNECT

Presidente Edson Selinger

Vice-Presidente Rosita do Nascimento

Registro de il de Pessoas Titulos e s e Pessoas Comarca de

iri - SC ESUS, 600 P 89245-000 RI - SO 1455-2097 lyshop.com.br eira Gums stro interina

Secretário

Sidnei de Braga Junior

Tesoureiro Marcelo Mendes Dias

Diretor de esportes Adriano Fernandes

Diretor de eventos e marketing Tiago Augusto Holz

Presidente do conselho fiscal Jonathas Luiz Lopes

Primeiro conselheiro fiscal Jeferson Borges

Segundo conselheiro Oderlei dos Santos

Sidnei de Braga Junior

Advogado inscrito na OAB/SC 43.467

Oficio de Registros Públicos de Araquari

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina Oficio de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Bruna Vieira Gums - Registradora Interina Rua Higino Aguiar, 107, Sala 09, Centro, Araquari - SC, 89246-000 - (47) 3456-2097

- oficioderegistroaraquari@gmail.com

2º AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Protocolo: 001815 Data:27/07/2022 Livro 0013 Folha 045
Registro: 001390 Data:27/07/2022 Livro A-025 Folha 167

Qualidade. Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Ordinária de Apresentante: ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC Emolumentos Averbação R\$ 100,00, Selo R\$ 3,11 ISS R\$ 2.00 - Total R\$ 105.11

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GJP42592-0H)
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou 14, Araquari - 27, de julho de 2022

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS - Consulta de Dados

Oficio d knóvsis, (Mature Goduner Joridicas PUA BO JENTRO-48.4 1-000

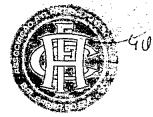
regizarus regi Bel. Brut Official de



ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC (CNPJ 38.029.571/0001-21)
Dia 14/05/2022 - 19:30
Rua José Tomasa de Souza, 784, Bairro Salinas, CEP 89.247-000,

Rua José Tomasa de Souza, 784, Bairro Salinas, CEP 89.247-000, Balneário Barra do Sul/SC



Lista de presença:

Ord.	Nome	CPF	Assinatura
1	Rosita da Maxamento	191796 169-00	Rosin in Con and
2		9477413798	(1.4.6)
3	Essu Sehnber	005767301-01	La Comme
4	Linkelle des sontes	0564738894	1 blokki
5	10 2 dina Bolilo	05377885902	Loude
6	Thioo Do Fermi	25 58 331 -379	is This co
7	Pintan cH.R. Incico	27-062-619-19	Ashivus
8	Pilalium a de Paulo	129445789	Telin
9	Come do Propose	0747794879	13 PU
10	MARCELL MINNS SIAM	5029+0910-34	Jelin -
11	Tovalias Luillopes	C82 4154692	athl
12	Tras Augusto 48/2	064744997434	Tough such the
13	Wines Bergel	075.622.749.3	E Waren Propa
14	10		2 /
15			
16			
17			
18			
19			
20			

DIRETOR	A LEGIS	SLATIVA ORIGINAL
Data 16 1	12/	3030
Servidor	1890	ky
Macroom		

pistro de e Pessoas ruios e Pessoas marca de · SC · SUS, 600 89245-000 - SC 55-2097 phoceombra Gums o Interna

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO DO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC

Aos 21 de junho de 2020 às 10 horas, na cidade de Balneário Barra do Sul, na Quari rua José Tomaza de Souza, nº 784 - salinas, reuniram-se em assembleia geral, os cidadãos descritos e assinados na relação de fundadores em anexo, com a finalidade de fundar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de direito privado, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o sr. Edson Selinger, que escolheu a mim Clever Rebelo, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. Presidente falou do desejo de todos os presentes, em fundar O ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE, voltado para o futebol amador e outras modalidades esportivas, fazendo-se se representar junto aos Órgãos Públicos e Iniciativa Privada; o que foi aprovado por unanimidade. Após um breve aplauso, retoma a palavra o sr. Presidente, apresentando o resultado das sugestões relacionadas a denominação social, o endereço da sede social e as cores da entidade, das quais são as cores oficiais aos quais são aprovadas por unanimidade as cores; Azul, Preto, Branco e Vermelho. A sede terá seu endereco provisório na rua José Tomaza de Souza. nº 784, salinas, CEP 8924700, Balneário Barra do Sul, estado de Santa Catarina. Em seguida o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópia da minuta do estatuto a ser discutido, e após debate de item por item foi aprovado na íntegra o Estatuto do Atlântico Futebol Clube, que segue em anexo. Após a fundação, o Sr. Presidente deu início a eleição para compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando a Assembleia os candidatos inscritos, em seguida os submetendo ao pleito eletivo. E após a contagem dos votos presenciado por todos, ficou assim composta a Diretoria Executiva do Atlântico Futebol Clube - AFC:

Presidente – Edson Selinger, Solteiro, Funcionário Público, residente na rua José Tomaza de Souza, nº 784, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 4407175 e CPF: 005.767.809-01.

Vice-presidente – Rosita do Nascimento, divorciada, professora, residente na rua Paraná, nº 413, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 15R 1585358 e CPF: 791.786.269-00.

Secretário – Clever Rebelo, Casado, Empresário, residente na rua Desembargador Heráclito Ribeiro, nº 226, Guanabara, CEP: 89207-250, Joinville – SC, portador do RG 3624441 e CPF: 005.038.899-11.

Tesoureira – Jucilene Lopes Sgrott, divorciada, confeiteira, residente na rua Rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 5216402 e CPF: 057.209.889-80.

Diretor de Esportes –Adriano Fernandes, casado, conferente, residente na rua Rua José Cleto Rosa, nº 143, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG3344206 e CPF: 947.741.379-87.

Diretor de Eventos e Marketing -Ricardo Orli dos Santos, casado, funcionário público, residente na rua Augusto Alexandre Matheus no 460. Centro CER.

DIRETOPIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINA
Date 06 / 12 / 2022
Servicer - Luca
Marticula 71870 - Luca



89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG3645311 e CF 007.200.169-08.

Conselho Fiscal:

Presidente do Conselho Fiscal - Lucas dos Santos, Solteiro, comerciante, residente na rua Manoel Ferreira, nº 804, centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 6699724 e CPF: 097.459.389-39.

Conselheiro - Gabriel Vinicius Castoldi da Costa, Solteiro, auxiliar de produção, residente na rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG 6867513e CPF:112.291.929-80.

Conselheiro - Raphael Rocha Pimentel, Solteiro, autônomo, residente na AvenidaAmândio Cabral, nº 418, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG 4.218.310-3 e CPF: 073.832.509-07.

Após uma salva de palmas o Sr. Presidente empossou diretoria eleita, para o período de 21 de junho de 2020 até 21 de junho de 2022, os quais ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a entidade atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o Sr. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e determinou a mim que servi como secretario que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Orgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim e pelo Sr. Presidente assinados como sinal de sua aprovação.

Registro de vil de Pessoasi 3, Titulos e os e Passoas a Comarca del iari - SC JESUS, Bur #EP 89245-00 IARL-SO 3455-2007 i diyarus.wan.c Moire Gums

igistro linterina

DIRETOFIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINA

Balneário Barra do Sul, 21 de junho de 2020.

ESSON SEWIGE Presidente – Edson Selinger

CPF: 005.767.809-01

CPF: 057.209.889-80

Secretário –/Clever Rébelo CPf: 005.038.899/11

Luiz Pimentel

Ad∲ogaďo – OAB/SC 4738-A



REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Protocolo: 001530 Data:07/07/2020 Livro: 0011 Folha:121
Registro: 001218 Data:31/07/2020 Livro: A-021 Folha:001

Qualidade: integral | Natureza: Estatuto Social e Ata de fundação

Agresentante: ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC Emolumentos Registro R\$ 118,00, Selo R\$ 2,80, ISS R\$ 2,36 - Total R\$ 123,16 -Recibo nº. 15399

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - F\$H00491-K3E! Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

्र । इ.स.च्या अस्तरहा इ.स.च्या अस्तरहा

Dou fé, Araguari - 31 de julho de 2020 Bruna Vielpa Gums - Registradora Interina

VALUO SOM THTE SEN EMELIDAS OU RASINIDAS - Connecte us Dury is 19 Att 61 - \$40 (1945) 4.0 r. ー

Cificio de Rec i imovsis, Sivil d Maturais, T. Deer nicse Juric, Jack Araquari AUA POM JE LOENTRO - OFP ARAQUAR. Fore (47) 34 fingures some Bel Bruna V.-The Regist

LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença da assembleia geral da Associação Atlântico Futebol Clube, POUAR! realizada no dia 21 de junho de 2020 às 10:00 horas, à Rua José Tomaza de Souza, 784, Bairro Salinas, Balneário Barra do Sul – SC, para tratar dos seguintes assuntos:

Fundação do Atlântico Futebol Clube e a aprovação do Estatuto.

Manhan	Assingture
Membros	Assinatura V
EDSON SELINGER	SelinGon
RAPHAEL ROCHA PIMENTEL	The state of the s
Bentun Rosa sa silva	The second second
Signet de Braba Junion	8
FABILAND POERNER	EDWART 1 Cha
Allew rosento boesterreier	Marian
hornibo CARVALHO DE OLIVEIRUL	
LUCAS DOS SANTOS	
RICARDO ORLI DOS SONOS	4000 FS6
ROBERTO WIZ PIMENTEL	1 Muns
Jucilene Lores SGROTT	Lude Scrott
GABRIEL VINICIOS CASTOLDI DA COSTA	Cetral Climano de Carte
RAPHAEL FAMIS DO COSTA BARACUHY	Rochael/Boyles Barbouly
WALFMIND ADAN Julion	198111 x & - 10
ROSITY DO NASCIMENTO	Rositado Masa mens
ROSITA DO NASCIMENTO LIEVER REBELO	Muer 17/2
ADMANO FERNANDES	Atdriumon Forman des
Jose Annonio reis ines	war fortest go
	V
<u> </u>	

fistro as

DIRET	OPIA	LEG OM O	SLATIVA ORIGINA
Oete (61	12	12002
Servidor_	بيوتي	<u>u 34</u>	
Matriquia	814	911	<u>ug</u>

DIRETOPIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL Data 06 / 12 / 2022

Servidor JOHO

+ESTATUTO SOCIAL DO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - O ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE, neste estatuto designada simplesmente como AFC, fundado aos vinte e um dias do mês de junho de 2020 com sede e foro na Rua José Tomasa de Souza, nº 784, bairro Salinas, cidade Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89247-000, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festivais, torneios e campeonatos esportivos.



ARTIGO 2º - São prerrogativas da associação:

- I desenvolver e estimular práticas esportivas, em todas as suas modalidades e, em particular, o futebol, sem visar a lucros materiais de qualquer espécie para os seus associados.
- II incentivar a exercer atividades de caráter desportivo, social, cultural, recreativas, cívicas, assistenciais, de benemerência, podendo exercer outras atividades cuja renda se reverta em benefícios de seus fins sociais.
- III incentivar de modo especial o esporte amador em todas as suas formas.
- IV filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades desportivas que praticar, bem como participar de disputas por elas organizadas, nas modalidades de seu interesse, inclusive as de caráter e prática profissional, e também, nas disputas internacionais, oficiais ou amistosas.
- V contratar, ceder, doar, receber por cessão, devolver e resilir contratos com atletas de qualquer modalidade esportiva, inclusive com os de nacionalidade estrangeira, na forma da lei.
- VI administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais da própria entidade, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, apelidos, símbolos, sede, imagens, sons, hinos e demais bens e direitos protegidos legalmente, cuja a receita se reverta em benefício de seus fins sociais.
- VII constituir, ministrar e partilhar cursos de formação educativa profissional para atletas de qualquer modalidade, mediante convênio com entidade pública ou particular, podendo, ainda, firmar convênios públicos visando à constituição de centro de formação de atletas, com a utilização de recursos de renúncia ou incentivo fiscal e de incentivos de qualquer natureza.
- VIII desenvolver atividades na própria instituição, cujos eventuais receitas ou resultados financeiros sejam revertidos para os seus fins sociais, como por exemplo, locações, manter restaurante ou bar, departamento de culturas físicas, escolinhas, academia, entre outras de mesma natureza.

DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 3º - A Associação se dedicara às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa,

gr

Getril

A Ch

fremo

fu du szott

DIRETOPIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL Data 06 / 12 / 2022 Servidor 224 Metrioulo 7 1890 M

suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de beneficios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em MOUARI território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º – Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas;

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 5º – Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- 1. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Compareçer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;

Oct.

ಚರ್ಚಚಿತ್ರ ಕೆ

escasi

03000

res de

6-2-57

2007

医物腺基础

Gariel

M

B

De Shor

Gidu Snott

DIRETOPIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL Data 06 / 2 / 2022/ Servidor 244/5

MAQUARI

IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, de que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal:

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 8º – É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 9º – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.
- §1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;
- §2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;
- §3º Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial,

Sir.

Gerriel

M)

J Ar

Luces

Lucle Squot

interes of the following state of the followi

jistr a Pévadas

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06 / 12 /202AS / 1
Servidor / 221/2 / 6
Matrious 7189/41 / 2024/

manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§4º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

DA APLICAÇÃO DAS PENAS

ARTIGO 10º – As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO III

CONSTITUIÇÃO E FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSOSSIAÇÃO

ARTIGO 11º - Os órgãos políticos e administrativos da associação são autônomos, harmônicos e independentes entre si, e constituídos na forma seguinte:

- Assembleia Geral;
- Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- 1. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;

Jir

Gerril

M

8

Alex Shows

Ludy Scrott

Interina

£45038

DIRETOFIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL Dete D6 / 12 / 2000 Servidor 1242 (2)

VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

VIII. Decidir com a deliberação dos associados pela dissolução e/ou extinção da Associação;

IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

§ 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 13º - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Esportes e Diretor de Eventos e Marketing.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14° - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados:
- V. Elaborar o orcamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15° - Compete ao Presidente:

Garal

Man)

or the

Kusas

fledu Sgott

Ju.

stro 💯 Pes

76. upac

rang (1

10 %, 600 19243-600

restrom to

e Gumo Sinterios

- 50 -5-2097

DIRETOFIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 06 /12 /2002
Servidor 2008
Matrioula 71000 Mg

1. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delega, poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar QUART necessário:

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16° - Compete ao Vice Presidente:

- Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
- IV. Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos; Parágrafo Único Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembléia Geral.

ARTIGO 17º - Compete ao Secretário

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva:
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 18° - Compete ao Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 19° - Compete ao Diretor de Esportes:

galial

M) ROP

0

An.

huaro

N Ludu Grott

ORIA DE EXTOR

15, 6.40 245-600 80 -2097 90.500.51 Gunto merit 3

255 15 6

CHOIC HCQ ('2



- I. Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- II. Marcar jogos;
- III. Escalar jogadores.

ARTIGO 20° - Compete ao Diretor de Eventos e Marketing:

- l Organizar, planejar, dirigir e divulgar a execução de eventos sociais, à esportivos ou culturais;
- II Organizar, planejar, dirigir e divulgar a execução de reuniões dos Associados;
- III Manter os Associados informados sobre as atividades da Associação;
- IV Elaborar o relatório dos eventos, para inclusão no relatório de atividades do ano;
- V Desenvolver e avaliar estratégias de comunicação como: campanhas de propaganda, promoção de vendas e merchandising, atividades de relações públicas e marketing direto.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

DO MANDATO

ARTIGO 22°- As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizarse-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

DA PERDA DO MANDATO

ARTIGO 23º - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

Ju

32 Galried

TO M

Ah a

new fuely snot

5. S. V 240421 80 2087 Nacomer Gamp Interior



I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

 IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

§1º – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§2º — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

ARTIGO 24º - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§1º – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

§2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 06 (seis) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 25º - As eleições regulares para a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação serão convocadas na forma de Edital conforme previsto neste Estatuto e sempre através de Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, vedada a discussão e ou deliberação de qualquer outra matéria estranha à convocação.

ARTIGO 26º - As eleições para a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação se darão somente por chapa completa contendo o nome do candidato à Presidência e o nome do candidato à Vice-

top

Jo Co

Rh

Krisero

fulu Sgott

Perisonal marca (8)
Periso

o letasto

istro de

Zw

Presidência, através de seu respectivo registro mediante a Junta Eleltoral previamente designada para coordenar o pleito.

§ 1º Nas eleições para Presidente e Vice-Presidente, somente se permite uma recondução simultânea para o mesmo cargo.

§ 2º Para efeito de reeleição somente será considerado efetivo exercício do mandato de Presidente caso ele permaneca no cargo, de forma ininterrupta, por 50% (cinquenta por cento) ou mais do período de duração do mandato.

ARTIGO 27º - A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação serão eleitos por sufrágio universal no Colégio Eleitoral composto pelos Associados, em seção previamente convocada para esse fim, reservando-se a cada Associado o exercício do direito ao voto, desde que regularmente em dia com suas obrigações estatutárias.

ARTIGO 28º - A regra nas eleições Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação é o voto secreto em cédula previamente preparada e rubricada pela Junta Eleitoral, entretanto, caso entenda a Assembleia Geral, poderá o mesmo ser colhido através do voto aberto ou por aclamação.

Parágrafo único - A cada Associado é garantido o direito de um voto.

ARTIGO 29º - A condução de todo o processo eleitoral da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação será atribuição de uma Junta Eleitoral devidamente nomeada pelo Presidente, cujos componentes terão seus nomes publicados no Edital de convocação para amplo conhecimento das interessadas.

§1º A escolha dos membros para compor a Junta Eleitoral deverá recair dentre aqueles de reconhecida conduta ilibada e conhecimento mínimo de processo eleitoral.

§2º O Associado filiado à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, em condições de voto, poderá impugnar o nome de qualquer membro escolhido para compor a Junta Eleitoral, desde que o faça com fundamentos plausíveis cujo conteúdo seja recomendável sua substituição.

§3º A impugnação de nomes para compor a Junta Eleitoral será dirigida à Presidência da associação e à Assembleia Geral em grau de recurso se for o caso.

ARTIGO 30° - A posse do Presidente eleito bem como o seu Vice-Presidente dar-se-á no primeiro dia subsequente ao último dia do mandato do antecessor.

DA REMUNERAÇÃO

ARTIGO 31° - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, do qualquer espécie ou natureza. pelas atividades exercidas na Associação

liplia .d

"Hos e Pullipes marca i'e

, SO W.S. Suc

:2245-009}

الله المساورية

7. 28 P. 27

) |micro 5

Lo combi ra Gurara

To Shows furly Smoth

DAS PRESTAÇÕES E APROVAÇÕES DE CONTA

ARTIGO 32º – A prestação e aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações da associação realizadas em cada exercício social, deverão observar os seguintes procedimentos e normas:

I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV- a prestação de contas dos recursos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

V- a disponibilização na rede internacional de computadores – internet – de todas as informações acerca da captação de recursos financeiros, bem como sua aplicação.

§1º O tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesas e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;

§2º o conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá documentação de que trata o §1º, reunir-se-á e emitirá o competente parecer a ser encaminhado a Assembleia Geral, com cópia para o Presidente;

§3º Na Assembleia Geral subsequente ao parecer do Conselho Fiscal, será comunicado aos associados os balanços patrimônios e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação.

DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ARTIGO 33º – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Jr.

a dis

2006.

1.3(3

: :5....

2097 s constr

Garco

profitti 5

527.

sister (which

PEN

AD

6

An

Knows

Jules Snott

DIRETOF IA LEGISLA

124QUARI

ARTIGO 34º - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

1. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em beneficio da associação:

III. Aluquéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 35º - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

ARTIGO 36° - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 37º - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 38º - A Associação poderá ser extinta quando após a dissolução não houver mais interesse dos Associados em manter o funcionamento da instituição, em decisão tomada por assembleia geral; pela existência de apenas

Galried Top

Co Spinon few bus Squett

30

క్షేగ్రాజ్ లే

34.12 300

Date:

92 (5-0)

5-20-7

ยองเกรสน์ r Carra

) विष्युपी ह

DIRETOFIA LEGISLATIVA

100 VARI

um associado, verificado por meio de assembleia geral; por outros motivos que sejam de interesse dos associados, em decisão tomada por assembléia geral; ou por decisão judicial.

Parágrafo Único - Exceto por decisão judicial, nos demais casos a extinção da Associação só será possível por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados presentes à Assembleia, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações

sequintes.

ARTIGO 39º - O Associado que presidir da Assembleia Geral de que tratam o art. 31 e parágrafo único ficará responsável pelo procedimento de extinção da associação junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assim como a extinção de seu cadastro perante o órgão responsável pela emissão do CNPJ e demais órgãos públicos, para que deixe de gerar encargos e obrigações, especialmente de natureza fiscal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 40° – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

CAPITULO V

DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

ARTIGO 41º - Os associados que tomarem parte da fundação da Associação têm categoria de associados-fundadores e assistirão os seguintes direitos adicionais:

I- receberem o título de fundadores:

II- Somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa:

III- manifestarem sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatuto ou dissolução.

ARTIGO 42° - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores a seguir descritos, conforme ata de Assembleia Geral realizada aos vinte e um dias do mês de junho de 2020, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como dos membros da primeira diretoria, sendo:

FUNDADORES: Edson Selinger, Solteiro, Funcionário Público, residente na rua José Tomasa de Souza, nº 784, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG 4407175 e CPF: 005.767.809-01; Rosita do Nascimento, divorciada, professora, residente na rua Paraná, nº 413, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG 15R 1585358 e CPF: 791.786.269-00; Clever Rebelo, Casado, Empresário, residente na rua

strong of

Pesings

121 5000 mental a l

924540

6-2047

1132.750 dit n Gran

8. U.S. 1.00

DIRETOFIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL Data 6/12/2022 Servidor James Matrioula 1/89

Desembargador Heráclito Ribeiro, nº 226, Guanabara, CÉP: 89207-250, Joinville - SC, portador do RG 3624441 e CPF: 005.038.899-11; Jucilene Lopes Sgrott, divorciada, confeiteira, residente na rua Rua Herman kotter, na Quart 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG 5216402 e CPF: 057.209.889-80; Adriano Fernandes, casado, conferente, residente na rua Rua José Cleto Rosa, nº 143, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG 3344206 e CPF: 947.741.379-87; Ricardo Orli dos Santos, casado, funcionário público, residente na rua Augusto Alexandre Matheus, nº 460, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul 📲 SC, portador do RG 3645311 e CPF: 007.200.169-08; Lucas dos Santos, l Solteiro, comerciante, residente na rua Manoel Ferreira, nº 804, centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG 6699724 e CPF: 097.459.389-39; Gabriel Vinicius Castoldi da Costa, Solteiro, auxiliar de produção, residente na rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG 6867513 e CPF: 112.291.929-80; Raphael Rocha Pimentel, Solteiro, autônomo, residente na Avenida Amândio Cabral, nº 418, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul - SC, portador do RG 4.218.310-3 e CPF: 073.832.509-07. DIRETORIA EXECUTIVA -PRESIDENTE: Edson Selinger, Solteiro, Funcionário Público, residente na rua José Tomaza de Souza, nº 784, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 4407175 e CPF: 005.767.809-01.

Vice-presidente: Rosita do Nascimento, divorciada, professora, residente na rua Paraná, nº 413, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 15R 1585358 e CPF: 791.786.269-00.

SECRETÁRIO: Clever Rebelo, Casado, Empresário, residente na rua Desembargador Heráclito Ribeiro, nº 226, Guanabara, CEP: 89207-250, Joinville – SC, portador do RG 3624441 e CPF: 005.038.899-11.

TESOUREIRA: Jucilene Lopes Sgrott, divorciada, confeiteira, residente na rua Rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 5216402 e CPF: 057.209.889-80.

DIRETOR DE ESPORTES: Adriano Fernandes, casado, conferente, residente na rua Rua José Cleto Rosa, nº 143, Salinas, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul – SC, portador do RG 3344206 e CPF: 947.741.379-87.

DIRETOR DE EVENTOS E MARKETING: Ricardo Orli dos Santos, casado, funcionário público, residente na rua Augusto Alexandre Matheus, nº 460, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul — SC, portador do RG 3645311 e CPF: 007.200.169-08. CONSELHO FISCAL — PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Lucas dos Santos, Solteiro, comerciante, residente na rua Manoel Ferreira, nº 804, centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul — SC, portador do RG 6699724 e CPF: 097.459.389-39. CONSELHEIRO: Gabriel Vinicius Castoldi da Costa, Solteiro, auxiliar de produção, residente na rua Herman kotter, nº 1060, Costeira, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul — SC, portador do RG 6867513 e CPF: 112.291.929-80. CONSELHEIRO: Raphael Rocha Pimentel, Solteiro, autônomo, residente na Avenida Amândio Cabral, nº 418, Centro, CEP: 89247-000, Balneário Barra do Sul — SC, portador do RG 4.218.310-3 e CPF: 073.832.509-07.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

632 Galin

For the

Ch - Kusen

Aulu Squtt

103.600 103.600 103.600 103.600 103.600 103.600 103.600

re Gants

o hieria i.

.

DIRETOF A	LEGISLATIVA OM O ORIGINA
Data 06 /	
Servidor_ day	3
Matrioule	()) /a

ARTIGO 44º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos, pe Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Balneário Barra do Sul, 21 de junho de 2020.

EPSON SZUNGER

Edson Selinger CPF: 005.767.809-01

Presidente do AFC

do Marcimento

5-2027 ยสอบกรณะเก

n Cana

Rosita do Nascimento CPF: 791.786.269-00 Vice-presidente do AFC

Clever Rebelo

CPF: 005.038.899-11

Secretário do AFC

Jucilene Lopes Sgrott CPF: 057.209.889-80.

Tesoureiro do AFC

Adriano Fernandes CPF: 947.741.379-87

Diretor de Esporte do AFC

Ricardo Orli dos Santos

CPF: 007.200.169-08

Diretor de Eventos e marketing do AFC



PAQUARI

Raphael Rocha Pimentel
CPF: 073.832.509-07
Conselheiro

Graverouse
Tholes e

of Loose
Johnson de

loss sond
remassinger

to Georg

to Georg

to Georg

to Georg

to Georg

to Georg

to Johnson

095

CPF: 1/2.291.929-80
Conselheiro

Roberto Luiz Pimentel
Advogado
OAB/SC 4738-A

Gabriel Vinicius Castoldi da Costa

Officio de Registro de Imóveis: Oficio de Registro Civis das Pessoas Naturals e de Interdições e Tutelas; Oficio de Registro Civis das Pessoas Juridicas Oficial de Registro Interdições e Tutelas; Oficio de Registro Evis das Pessoas Juridicas Oficial de Registro Interdições e Tutelas; Oficio de Registro Interdições e Tutelas; Oficio de Registro Interdições e Tutelas; Oficial de Registro Interdia Producido Comerca de Areguari (SC)

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Protocolo: 001530 Data:07/07/2020 Livro: 0011 Folha:121 Registro: 001218 Data:31/07/2020 Livro: A-021 Folha:001

Qualidade: Integral | Natureza: Estatuto Social e Ata de fundação

Apresentante: ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE - AFC Emolumentos Registro R\$ 118.00, Selo R\$ 2,80, ISS R\$ 2,36 - Tote R\$ 123,16 - Recibo nº 15399

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FSH00491-K3Ei Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Araquari - 31 de julho de 2020

Brune Vieire Gume - Registradora interins

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINA Data 06 / 12 / 2022 Servidor 2002 Matrioule 7189 0 May

M

A Ju

VÁLIDO SOMENTE SEM EXTENDAS OU RASURAS - Consulte os Dados do

Kureno

fulu squtt



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES - ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC)

A associação **Atlântico Futebol Clube (AFC)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.029.571/0001-21, estabelecida na Rua José Tomasa de Souza, 784 - Bairro Salinas, CEP 89247-000, Balneário Barra do Sul/SC, representada pelo seu presidente **Edson Selinger**, inscrito no CPF n.º 005.767.809-01, declara, para os devidos fins, que **não se qualifica como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**.

Balneário Barra do Sul/SC, 21 de novembro de 2022.

EDSON SELINGER

Edson Selinger Presidente do AFC





www.LeisMunicipais.com.br



LEI № 1.580, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE-AFC DE BALNEÁRIO BARRA DO

O Prefeito do Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE-AFC de Balneário Barra do Sul, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ. 38.029.571/0001-21 associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festivais, torneios e campeonatos esportivos, com sede na Rua José Tomaza de Souza, nº 784 - Bairro Salinas, no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade, além daquelas estabelecidas na alínea "b" deste artigo, preencha os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de 01 (um) ano, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas.
- b) que estão em efetivo funcionamento e tem como objetivos precípuos desenvolver e estimular práticas esportivas, em todas as suas modalidades e, em particular, o futebol, sem visar lucros e materiais de qualquer espécie para os seus associados.
 - c) que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral;
 - d) que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior; e
 - e) cumprimento de demais formalidades legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul/SC
Em, 19 de agosto de 2021
ANTONIO PODDIGUES

Valorizamos sua privacidade

Prefeito Municipal

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa <u>Po</u>	i du bice cão oficia	Ł
---	----------------------	---

Personalizar	Rejeitar Nota: Este texto no	substitui o origina l ഉഷ്ടിപ്പ് നൂർളുള്ള Diário Oficial.
--------------	------------------------------	---

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES - ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC)

A ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE (AFC), inscrita no CNPJ sob o n.º 38.029.571/0001-21, estabelecida na Rua José Tomasa de Souza, 784 - Bairro Salinas, CEP 89247-000, Balneário Barra do Sul/SC, representada pelo seu presidente Edson Selinger, inscrito no CPF n.º 005.767.809-01, declara, para os devidos fins, que possui efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses da data desta declaração e a formulação do pedido de Utilidade Pública Estadual, com a gestão atual estabelecida para o período 14/05/2022 a 14/05/2024 com a seguinte composição:

Para presidente: EDSON SELINGER, brasileiro, funcionário público estadual, 40 anos (04/10/1981), CPF 005.767 809-01, RG 4 407 175, estado civil: união estável, residente e domiciliado à Rua José Tomasa de Souza, 784 - Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545 E-mail: edsonpmsc2011@gmail.com;

Para vice-presidente: ROSITA DO NASCIMENTO, brasileira, professora, 51 anos (02/09/1970), CPF 791.786.269-00, RG 15R 1585358, estado civil: união estável, residente e domiciliada à Rua José Tomasa de Souza, 784, Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9925 8545, e-mail: zita.atletismo@gmail.com.

Para secretário: SIDNEI DE BRAGA JUNIOR, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SC 43.467, 30 anos (22/09/1991), CPF 074.779.489-83, RG 5405739, estado civil: solteiro, com endereço profissional à Rua Iririú, 1.631, Bairro Iririú, CEP 89.227-008 - Joinville/SC, fone: 47 9 9662-5747, e-mail: sidnei43467@oab-sc.org.br;

Para tesoureiro: MARCELO MENDES DIAS, brasileiro, comerciante, 48 anos (08/05/1973), CPF 902.970.910-34, RG: 60599159-31, estado civil: casado, residente e domiciliado à Avenida Paulista, 338, Centro, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 99978-7705, e-mail: mmddias@yahoo.com.br;

Para diretor de esportes: ADRIANO FERNANDES, brasileiro, vendedor, 45 anos (14/11/1976), CPF 947.741.379-87, RG 3344206, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua São Francisco do Sul, n.º 728, Bairro Salinas,

CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 8454-0347, e-mail: adrianofernandes05@gmail.com;

Para diretor de eventos e marketing: TIAGO AUGUSTO HOLZ, brasileiro, operador de máquina, 33 anos (23/12/1988), CPF 064.749.979-74, RG 4779150, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Dos Mirandas, n.º 770, Bairro Salinas, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul/SC, fone: 47 9 9986-0997, e-mail: tiagoholz08@gmail.com;

Conselho fiscal:

Presidente do conselho fiscal: JONATHAS LUIZ LOPES, brasileiro, diretor do PA 24 horas, 30 anos (17/06/1991), CPF 081.415.469-70, RG 6091002, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua José Pereira Clóvis, 77, Pinheiros, CEP 89.247-000 - Balneário Barra do Sul, fone: 47 992706699, jonathasbarradosul@gmail.com;

Primeiro conselheiro: JEFERSON BORGES, brasileiro, autônomo, 30 anos (04/01/1992), CPF 075.822.749-38, RG 5.405.863-5, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Davet, 464 - Espinheiros, CEP 89228-560 – Joinville/SC, fone: 47 9 9174-6198, e-mail: jef.borges@hotmail.com;

Segundo conselheiro: ODERLEI DOS SANTOS, brasileiro, empresário, 37 anos (08/09/1984), CPF 056.273.889-43, RG 4408220, estado civil: casado, residente e domiciliado à Rua Maria da Silva dos Santos, 98, Bairro Corticeira, CEP 89.270-000 - Guaramirim/SC, fone 47 9 9257-6198, e-mail: oderlei12345@gmail.com;

E, para tanto, o vereador Weslley Felippe de Freitas, inscrito no CPF 073.382.069-70 confirma tais informações.

Balneário/Barra do Sul/SC, 30 de novembro de 2022.

Vereador Weslley Felippe de Freitas cidade de Balneário Barra do Sul/SC







ASSOCIAÇÃO ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE



Projeto de Utilidade Pública Estadual Atlântico Futebol Clube - Ensinando mais que o futebol

Oportunizando e proporcionando a inclusão de cidadãos em busca do atendimento às políticas sociais básicas através do futebol na cidade do encanto





ÍNDICE

1. DAS CATEGORIAS	3
2. RELATÓRIO DE ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 12 MESES	3
3. SOBRE O ANO DE 2021	3
3.1. MÊS DE OUTUBRO DE 2021	3
3.2. MÊS DE NOVEMBRO DE 2021	8
3.3. MÊS DE DEZEMBRO DE 2021	11
4. ANO 2022	13
4.1. MÊS DE JANEIRO	13
4.2. MÊS DE FEVEREIRO	15
4.3. MÊS DE MARÇO DE 2022	16
4.4. MÊS DE ABRIL DE 2022	17
4.5. MÊS DE MAIO DE 2022	18
4.6. MÊS DE JUNHO DE 2022	19
4.7. MÊS DE JULHO DE 2022	20
4.8. MÊS DE AGOSTO DE 2022	21
4.9. MÊS DE SETEMBRO DE 2022	23
4.10. MÊS DE OUTUBRO DE 2022	
4.11. MÊS DE NOVEMBRO DE 2022	28
5. SOBRE O ANO 2023	30



1. DAS CATEGORIAS

Para compreensão sobre os trabalhos do Atlântico Futebol Clube, trabalhamos por categorias sendo:

- Base dos 04 aos 20 anos, futsal e campo;
- Principal adulto futebol de campo;
- Time veterano futebol de campo;
- Time Feminino adulto society;
- Time de Futsal adulto masculino;

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Abaixo relatório dos meses anteriores a este pedido de utilidade pública, iniciando pelo mês de outubro do ano de 2021 até o mês de novembro de 2022.

Aqui será demonstrado que a entidade está em plena atividade!

3. SOBRE O ANO DE 2021

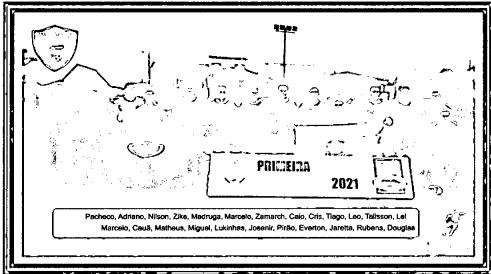
No ano de 2021, ainda com muitas restrições advindas da pandemia do COVID 19, os campeonatos das categorias de base não ocorreram na região norte de Santa Catarina. Entretanto, o Atlântico F.C. disputou campeonatos na categoria adulto que, gradualmente, puderam ser realizados.

Além dos jogos de campeonato, o clube também disputou algumas partidas amistosas nas categorias veterano e uma partida amistosa no sub 7.

3.1. MÊS DE OUTUBRO DE 2021

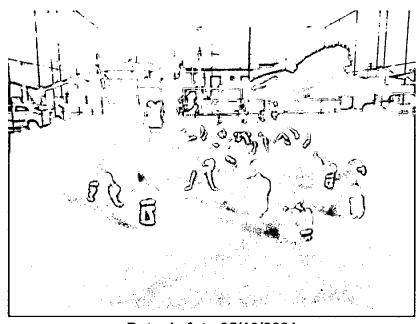
No dia 3 de outubro de 2021, a equipe do Atlântico F.C. estava disputando o campeonato municipal de futebol adulto na modalidade futebol de campo, abaixo foto da segunda rodada:





Data da foto 03/10/2021

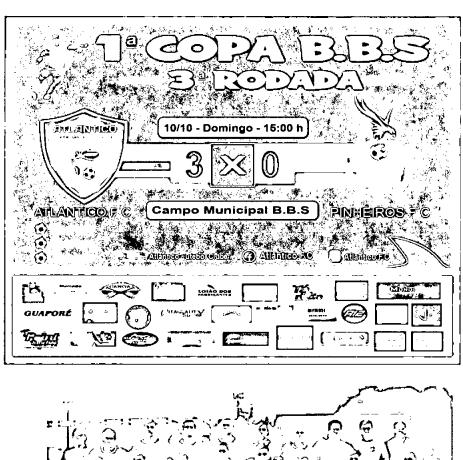
A categoria de base funcionou normalmente todas as terças e quintas-feiras no Society, abaixo foto de um dia de aula do mês de outubro de 2021:

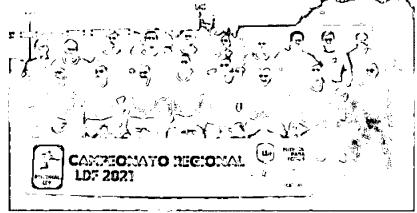


Data da foto 05/10/2021

No dia 10 de outubro, o time adulto de futebol de campo voltou a campo para a disputa da 3ª rodada do campeonato municipal:







No dia 16 de outubro de 2021, o time adulto entra em campo para a disputa das quartas de final:



Data da foto 16/10/2021





A semifinal, ocorreu no dia 23 de outubro de 2021:







Data da foto 23/10/2021

A grande final do campeonato adulto da 1ª Copa B.B.S. de futebol de campo, aconteceu no dia 30 de outubro contra a equipe do Navegantes F.C., tendo como campeão invicto a equipe do Atlântico Futebol Clube:







Data da foto 30/10/2021

Jogos do mês de outubro:

DATA HORA	CONFRONTO		LOCAL
03/10/2021 14 H	ATLÂNTICO F.C. 3	1 PEREQUE F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
10/10/2021 16 H	PINHEIROS F.C. 0	3 ATLÂNTICO F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
16/10/2021 18 H	ATLÂNTICO F.C. 3	O COSTEIRA F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
23/10/2021 17 H	ATLÂNTICO F.C. 5	0 PINHEIROS F.C	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
30/10/2021 17 H	ATLÂNTICO F.C. 2	0 NAVEGANTES F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.

3.2. MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

No mês de novembro de 2022 a equipe não participou de nenhum campeonato.

As categorias de base da entidade funcionaram normalmente todas as terças e quintas-feiras.

Neste mês, os amistosos fizeram parte do calendário do clube.

A categoria sub 7 de futsal, jogou um amistoso, no dia 06 de novembro, sábado às 16 horas contra a equipe do colégio Bom Jesus de Araquari:





Data da foto 06/11/2021



Data da foto 07/11/2021

Ainda no mês de novembro, a entidade foi homenageada pelo vereador Fabiano Poerner na Câmara de Vereadores, com uma moção honrosa, devido às conquistas do clube e pela escolinha de futebol para as crianças e adolescentes do município.



A entidade foi representada pelo seu presidente, Edson Selinger, e realizou um breve discurso apresentando a entidade e agradeceu o reconhecimento:



Data da foto 05/11/2021







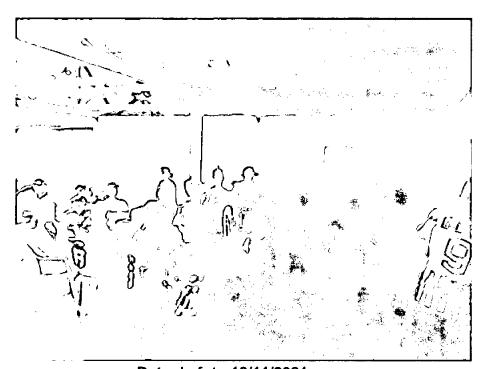


Os jogos amistosos no mês de novembro:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
06/11/2021 14 H	BOM JESUS 3 3 ATLÂNTICO FC	QUADRA FUTSAL ARAQUARI
07/11/2021 16 H	HAVAI FC 1 2 A F C VETERANOS	CAMPO SÃO LUIS JLLE
07/11/2021 16 H	HAVAIFC 1 2 A F C VETERANOS	CAMPO SÃO LUIS JLLE
21/11/2021 10 H	NORDESTINOS FC 3 3 A F C TIME LIVRE	CAMPO 7 SET. ARAQUARI
28/11/2021 10 H	PONTE PRETA FC 3 2 A F C TIME LIVRE	CAMPO PONTE PRETA JLLE

3.3. MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

As aulas da escolinha funcionaram normalmente, tendo aulas nas terças e quintas-feiras, foi realizado, no dia 18 de dezembro, uma festinha de encerramento de fim de ano para essa modalidade:



Data da foto 18/11/2021

O clube também participou do campeonato municipal de veteranos, ficando com o vice-campeonato:





Data da foto 22/12/2021

Os jogos amistosos e de campeonatos no mês de dezembro:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
05/12/2021 09:30 H	COSTA DO SOL F.C. 2 6 A.F.C. TIME LIVRE	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
19/12/2021 10 H	A.F.C. TIME LIVRE 1 1 UBUNTU F.C.	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
22/12/2021 16 H	A.F.C. VETERANOS 2 1 BARRA SHOW VETERANOS	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.



4. ANO 2022

4.1. MÊS DE JANEIRO

Em janeiro de 2022 as atividades das categorias de base iniciaram no dia 18 (terça-feira):

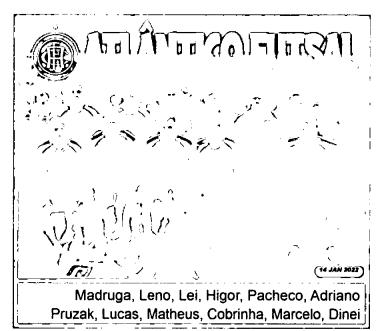


Data da foto 18/01/2022

No dia 14 de janeiro, o clube estreou no maior Campeonato de Futsal.

O campeonato foi organizado pela NDTV (Ric Record) na cidade de São Francisco do Sul/SC. O campeonato contou com a participação de 32 equipes e os jogos ocorreram dias de semana a noite, sendo nas quartas e sextas a noite. A equipe do Atlântico F.C. chegou na disputa da final, perdendo para equipe do Salles no dia 11 de fevereiro, pelo placar de 1 x 0, ficando assim com o vice-campeonato:





Data da foto 14/01/2022



Data da foto 19/01/2022





Data da foto 19/01/2022

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de janeiro 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
14/01/2022	ORIENTE FUTSAL 1 5 A.F.C. FUTSAL	GINÁSIO MUNICIPAL S.F.S.
20:20 H		
19/01/2022	JR FUTSAL 3 1 A.F.C. FUTSAL	GINÁSIO MUNICIPAL S.F.S.
19:20 H		<u> </u>
22/01/2022 17 H	PINHEIROS F.C. 6 2 A.F.C. VETERANOS	CAMPO MUNICIPAL B.B.S.
23/01/2022 10 H	AJAX F.C. 1 5 A. F. C. TIME LIVRE	SERRANA JLLE.
28/01/2022	A.T.H. FUTSAL 4 5 A.F.C. FUTSAL	GINÁSIO MUNICIPAL S.F.S.
20:20 H		
30/01/2022 10 H	PARA F.C. 3 3 A.F.C. TIME LIVRE	CAMPO SERBI JLLE.

4.2. MÊS DE FEVEREIRO

Em fevereiro de 2022 as atividades das categorias funcionaram normalmente nas tardes de terça e quintas-feiras, no horário vespertino:





Data da foto 11/02/2022

Então, jogos amistosos e de campeonatos do mês de fevereiro 2022:

DATA / HORA	CONFRONTO	LOCAL
04/02/2022 19:20 H	BOM JESUS FUTSAL 3 4 A.F.C. FUTSAL	GINÁSIO
Quartas de final		MUNICIPAL S.F.S.
06/02/2022 - 10 H	A.F.C. TIME LIVRE 3 2 SPORT CLUB JARAGUÁ	CAMPO
Amistoso		MUNICIPAL B.B.S.
11/02/2022 – 20:20 H	JR ESPORTES 4 5 A.F.C FUTSAL	GINÁSIO
Semifinal		MUNICIPAL S.F.S.
03/02/2022 - 10	A.F.C. TIME LIVRE 2 2 ESTACAVILLE	CAMPO AVIAÇÃO
Amistoso_		JLLE.
18/02/2022 – 20:00 H	SALLES 1 0 A.F.C FUTSAL	GINÁSIO
Final		MUNICIPAL S.F.S.
20/02/2022 - 10	JR ESPORTES 3 2 A.F.C TIME LIVRE	CAMPO
Amistoso		MUNICIPAL
		BARRA VELHA.
27/02/2022 - 08 H	ATL. PIRABEIRABA 3 3 A.F.C TIME LIVRE	CAMPO
Amistoso		PALMEIRAS JLLE.

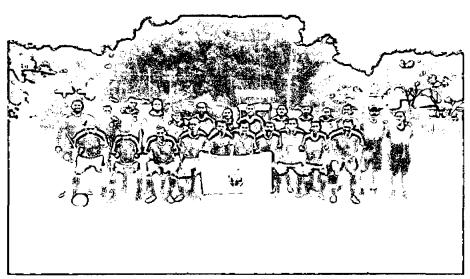
4.3. MÊS DE MARÇO DE 2022

No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

O clube na categoria time principal idade livre, participou da Copa Interligas Vale e Norte, organizado pela Federação Catarinense de Futebol, foi a primeira vez na história da cidade de Balneário Barra do Sul, teve um representante neste campeonato tão importante da região Vale e Norte de SC.



Além deste campeonato, o clube também participou de amistosos nas categorias veterano:



Data da foto 06/03/2022

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de março 2022:

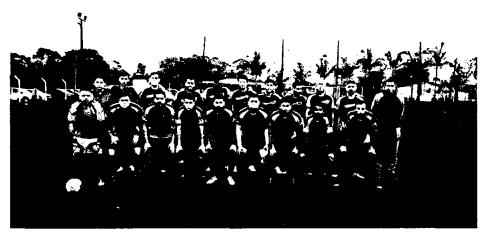
DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
05/03/2022 – 16 H Amistoso	SOBE E DESCE 1 1 A.F.C. VETERANO	XXV DE JULHO SFS
06/03/2022 14 H 1ª RODADA COPA VALE NORTE	FLORESTA POMERODE 4 0 A.F.C TIME IDADE LIVRE	POMERODE
13/03/2022 14 H 2ª RODADA COPA VALE NORTE	A.F.C TIME IDADE LIVRE 4 0 FLAMENGO JARAGUÁ	CAMPO MUNICIPAL BBS
26/03/2022 – 16 H Amistoso	SOBE E DESCE 3 0 A.F.C VETERANO	CORINTHIANS SFS
27/03/2022 16 H 2ª RODADA COPA VALE NORTE	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 2 FLAMENGO JARAGUÁ	CAMPO MUNICIPAL BBS

4.4. MÊS DE ABRIL DE 2022

No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

O clube ainda disputou a quarta rodada da Copa Interligas Vale e Norte e amistosos.





Data da foto 09/04/2022

Jogos amistosos e de campeonatos do mês de abril 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
03/04/2022 14 H 4ª RODADA COPA VALE NORTE	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 2 3 SERCOS	CAMPO DA SERCOS JLLE.
09/04/2022 – 16 H	A.F.C. VETERANO 4 2	CAMPO MUNICIPAL
Amistoso	SPORT CLUBE JARAGUÁ	B.B.S.
20/04/2022 – 14 H	A.F.C. VETERANO 4 1	CAMPO MUNICIPAL
Amistoso	SOBE E DESCE	B.B.S.
24/04/2022 - 14 H	A.F.C. TIME LIVRE 4 2	CAMPO DO PERNA
Amistoso	MARÍTIMO E C	ARAQUARI
28/04/2022 16 H	A.F.C. VETERANO 4 2	CAMPO DO PERNA
Amistoso	JUVENTUDE E C	ARAQUARI

4.5. MÊS DE MAIO DE 2022

No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

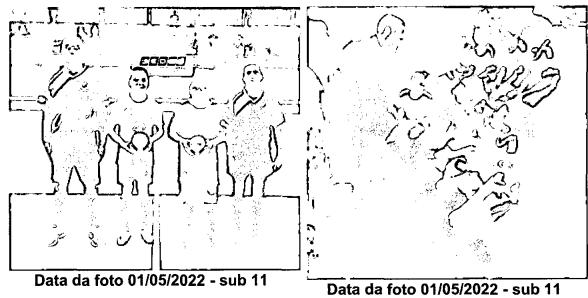
A Base do Atlântico F. C. participou de campeonatos na região.

Iniciou disputando o Campeonato Citadino da Liga Joinvilense de Futsal, na categoria sub 11, onde realizou uma boa campanha, eliminada na fase das quartas de final.

Além da base, o clube realizou amistosos neste mês como preparação ao campeonato da Liga joinvilense de Futebol.

Abaixo fotos da categoria neste campeonato:





Jogos amistosos e de campeonatos do mês de maio 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
01/05/2022 14 H	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 2 1 SERBI	CAMPO DA SERCOS JLLE
09/05/2022 16 H	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 1 BARRA SHOW	CAMPO MUNICIPAL BBS
16/05/2022 16 H	A.F.C TIME IDADE LIVRE 0 1 ATLÉTICO PARAISO	CAMPO MUNICIPAL BBS
23/05/2022 14 H	A.F.C TIME IDADE LIVRE 5 3 UNIÃO F.C	CAMPO MUNICIPAL BBS
30/05/2022 16 H	A.F.C VETERANOS 2 1 ESTRELA AZUL	CAMPO MUNICIPAL SFS

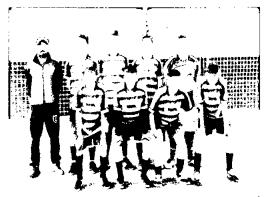
4.6. MÊS DE JUNHO DE 2022

No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

O time adulto de idade livre, iniciou na Terceirona da liga Joinvilense de futebol. Este campeonato teve a participação de 14 equipes no total, com jogos na primeira fase sendo todos contra todos e a partir da segunda fase, mata-mata.

A categoria sub 16 também participou de um Campeonato de Futsal organizado pela Liga Joinvilense de Futsal, que aconteceu em junho do ano de 2022, ficando entre os seis melhores da competição:







Data da foto 12/06/2022

Data da foto 11/06/2022 - sub 16

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de junho 2022:

DATA HORA	CONFRONTO		LOCAL
12/06/2022 10 H 1ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 5 JULHO	2 31 DE	FORA DE CASA - JLLE
19/06/2022 15 H 2ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 F C	2 INSANOS	CAMPO MUNICIPAL BBS
26/06/2022 10 H 3ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 PORTO	2 UNIÃO DO	FORA DE CASA - JLLE

4.7. MÊS DE JULHO DE 2022

No mês de março, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

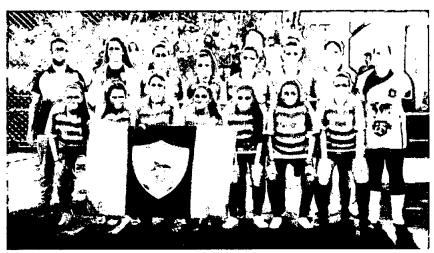
Neste mês, além da disputa da terceirona com o time adulto idade livre, o time também disputou o campeonato municipal de futebol de campo categoria veteranos, onde ao término ficou com o vice campeonato.



Data da foto 16/07/2022 - time veteranos



Iniciou, também, o time feminino, o qual participou do torneio feminino de society na cidade de Araquari, ficou com a 6ª colocação:



Data da foto 10/07/2022 - time feminino

Então, jogos amistosos e de campeonatos do mês de julho 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
03/07/2022 10 H 4º RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 2 0 ATL. PARAÍSO F C	CAMPO MUNICIPAL BBS
10/07/2022 10 H 5 ^a RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADÉ LIVRE 0 2 ATL. PIRABEIRABA F C	CAMPO MUNICIPAL BBS
17/07/2022 16 H 6 ^a RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 0 4 REAL IMPERADOR	FORA DE CASA JLLE
17/07/2022 15 H Amistoso	SÓ FERAS 2 0 A.F.C VETERANOS	CIDASC SFS
24/07/2022 10 H 7º RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 2 2 PARÁ F C	CAMPO MUNICIPAL BBS
31/07/2022 15 H 8° RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 3 1 ATL. FAGUNDES F C	FORA DE CASA JLLE

4.8. MÊS DE AGOSTO DE 2022

No mês de agosto, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

Também no mês de agosto, em atendimento às crianças e adolescentes e ao time feminino, o Atlântico buscou, por projetos sociais, amparo de uniformes,



chuteiras, entre outros materiais utilizados nos treinos. E, por meio do Sicredi, conseguiu benefício financeiro:

O clube apresentou um projeto social na cooperativa, sendo este direcionado ao FUNDO SOCIAL DO SICREDI, 12 entidades apresentaram seus projetos e apenas duas entidades do município tiveram seus projetos aprovados.



Data da foto 18/08/2022

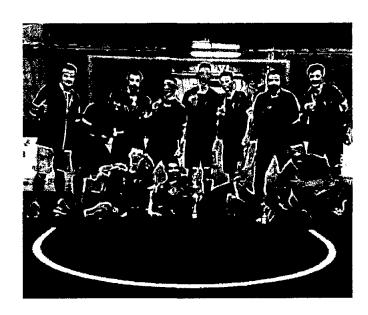




Data da foto 09/08/2022 - Escola de base



A categoria sub 18 também disputou o Campeonato Citadino da Liga Joinvilense de Futsal, onde se consagrou a campeã da modalidade, o campeonato aconteceu no mês de agosto de 2022:



Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de agosto 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
07/08/2022 10 H 9° RODADA TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 1 1 ATL. PARANAGUÁ E.C.	CAMPO MUNICIPAL BBS.
21/08/2022 10 H 10 ^a RODADA TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 4 1 AMIGOS DA VILA F. C.	FORA DE CASA JLLE.
28/08/2022 16 H 11ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 2 2 MARÍTIMO	FORA DE CASA JLLE.
27/08/2022 Amistoso	A.F.C. VETERANO 2 2 MARANHENSES	CAMPO SERBI

4.9. MÊS DE SETEMBRO DE 2022

No mês de setembro, a escolinha de futebol, funcionou normalmente com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

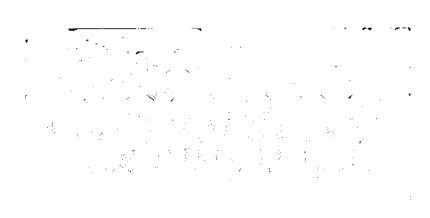
A categoria sub 20 do Atlântico F.C., neste mês de setembro disputou duas modalidades, o Futsal no Campeonato Citadino da Liga Joinvilense de Futsal, onde dentre os 22 times inscritos, ficou com o vice-campeonato:





Time futsal sub 20 - vice Campeão citadino 2022

O time do Atlântico F.C. sub-20 disputou também o campeonato da Liga Joinvilense de Futebol de Campo 2022, onde ao término, ficou em 5º Lugar:



Time sub 20 futebol de campo



Treino do time feminino - 22/09/2022



Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de setembro 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL	
04/09/2022 10 H 12ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 1 2 REAL RAIA E.C.	FORA DE CASA JLLE.	
11/09/2022 10 H 13ª RODADA TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 3 1 TRICOLOR F.C.	FORA DE CASA JLLE.	
17/09/2022 Amistoso	A.F.C. VETERANOS 6 0 VETERANINHO	PROFIPO JLLE.	
18/09/2022 15 H 4° DE FINAL TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 0 0 PARÁ F.C.	FORA DE CASA JLLE.	
29/09/2022 14 H Amistoso	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 7 0 TIGRES F. C.	PONTE PRETA	

4.10. MÊS DE OUTUBRO DE 2022

No mês de outubro, a escolinha de futebol funcionou normalmente, com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.

Neste mês encerramos nossa participação na terceirona da Liga Joinvilense, terminando o campeonato com a terceira posição.



Data da foto 30/10/2022



Neste mês de outubro, a Associação Atlântico Futebol Clube é novamente reconhecida na câmara de vereadores através da monção honrosa dedicada pelo Vereador Wesley Felippe de Freitas, pelo reconhecimento aos trabalhos prestados pela entidade a comunidade barrasulense.



A mesma homenagem acima foi entregue ao professor Ângelo Henrique Pacheco, professor da escolinha para crianças:





A Secretaria de Esporte e Turismo de Balneário Barra do Sul - SC, divulga os jogos que o Atlântico F.C. participa e convida a população barrasulense a torcer, inclusive, autorizou a inserção da sua logo nos eventos onde o time participa1:

Secretaria de Esporte e Turismo Balneário Barra do Sul - SC

A Secretaria de Esporte e Turismo, convida você torcedor para apoiar o time local no primeiro jogo da semifinal da terceira divisão Johnvilense. Domingo (09) às 10h:00 da manhã



19 comentários 9 compartimamentos

¹ Disponível em:

https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid02dbDpxRtDQMrEwWE6AaKEoefY73eStBqUgZgQtFtToqH1dDouVBpT7yXXmxjHccZAl&id=100064445481941&__cft__[0]=AZW8cH12j9PE_aSe_RVvtIB_uTJbJfwHrKEQDviawwvvcm_tKmU1_mTC4vOVf06dpNe2LfriDxNoN-BxAdd7t16FpAA9mCF88CH5UKyjcImE-Q6H0PcKYGV5gdpt8-Kmhj27flXQNPPzwiqRx62RDjv7tfJZ3D-5lW5Th9evbokmZEa1mJDffUuyh58fjq7g&__tn__=%2CO%2CP-R





Data da foto 09/10/2022

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de outubro 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
01/10/2022 Amistoso	A.F.C VETERANO 1 4 CORINTHIANS	CORINTHIAS
09/10/2022 10 H SEMIFINAL TERCEIRONA	A.F.C TIME IDADE LIVRE 1 4 PANAGUA E.C.	CAMPO MUNICIPAL BBS.
09/10/2022 1ª RODADA SUB 20 LJF	ATLÂNTICO SUB 20 1 1 FIFO F.C.	IRIRIÚ JLLE.
22/10/2022 Amistoso	A.F.C VETERANO 1 4 CRAQUES DA BOLA	SERBI JLLE.
22/10/2022 2ª RODADA SUB 20 LJF	ATLÂNTICO SUB 20 0 2 LABORATÓRIO	IRIRIÚ JLLE.
23/10/2022 10 H SEMIFINAL TERCEIRONA	A.F.C. TIME IDADE LIVRE 3 2 PANAGUA E.C.	PONTE PRETA
29/10/2022 3ª RODADA SUB 20 LJF	ATLÂNTICO SUB 20 1 5 ADEMAR GARCIA F.C.	PONTE PRETA

4.11. MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

No mês de novembro, a escolinha de futebol funcionou normalmente, com as aulas todas às terças e quintas-feiras no período vespertino.







Data da foto 05/11/2022



Data da foto 12/11/2022

Os jogos amistosos e de campeonatos do mês de novembro 2022:

DATA HORA	CONFRONTO	LOCAL
05/11/2022	ATLÂNTICO SUB 20 1 3 AVENTUREIRO F.C.	SERCOS JLLE
4º RODADA SUB		
20 LJF		
06/11/2022	A.F.C. VETERANO 4 3 METANÓIA	CORINTHIAS S.F.S.
Amistoso		
20/11/2022	A.F.C. VETERANO 1 1 HAVAI F.C.	SERRANA JLLE.
Amistoso		



5. **SOBRE O ANO 2023**

Em 2023, em parceria com a secretaria municipal de esportes e turismo da cidade de Balneário Barra do Sul/SC, utilizaremos o campo municipal que estava em reforma, mas foi concluída a obra neste mês de novembro e a partir de janeiro de 2023 as aulas das categorias de base serão realizadas no campo.

A Associação Atlântico Futebol Clube, irá participar dos campeonatos da liga joinvilense de futebol de campo e dos campeonatos em todas as categorias e também os campeonatos da liga joinvilense de futsal nos nipes masculino e feminino.





ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE 38.029.571/0001-21



contato@atlanticofc.com.br



(47) 9 9925-8545 - Edson







DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0361.1/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2022

Michelli Burigo Coan Onefe de Secretaria





RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI № 0361.1/2022

"Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul.

Procedência: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de autoria parlamentar, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube, sediado no município de Balneário Barra do Sul.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 13 de dezembro de 2022, e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

A justificação menciona que a entidade se dedica a desenvolver e estimular a prática esportiva em todas as modalidades, principalmente no futebol, além de incentivar atividades de caráter desportivo, social, cultural, recreativas, cívicas e assistenciais.

É o relatório.

II - VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 72, c/c o art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder, inicialmente, no que concerne à constitucionalidade, constato que foi atendido o disposto na Constituição Estadual.





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Além disso, sob os pressupostos de constitucionalidade, observo que a matéria vem veiculada por meio da proposição legislativa adequada à espécie, vez que não reservada à lei complementar, sobretudo a teor do art. 57 da Constituição Estadual; bem como, encontra-se na esfera de competências legislativas.

No que toca à legalidade, registro que o objeto da proposição em causa é regulado pela Lei estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual", e que o processo consta instruído em adequação a citada lei.

Ademais, no que tange aos demais aspectos a serem observados por este órgão fracionário, não vislumbro óbice à continuidade do trâmite da matéria neste Parlamento.

A partir de tudo quanto exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0361.1/2022**.

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual

Relator







FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos têrmos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,								
⊠aprovou ⊠unanimidade ⊡com em	□a	nditiva(s) 🔲 substitutiva global						
□rejeitou □maioria □sem em	enda(s)	□s	upressiva(s)	☐ modifie	ativa(s)			
RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MILTON HOB		US		referente ao				
Processo PL./0361.1/2022 , constante da(s) folha(s) número(s) 67-68.								
OBS.:								
Parlamentar			Abstenção	Favorável	Contrário			
Dep. Milton Hobus					0			
Dep. Ana Campagnolo				図	0			
Dep. Fabiano da Luz				Ø				
Dep. João Amin				DZ/				
Dep. José Milton Scheffer			۵	Ø	0			
Dep. Marcius Machado				⊠′				
Dep. Mauro de Nadal				Ø				
Dep. Paulinha			ā	Ŕ	_			
Dep. Valdir Cobalchini				Ø	0			
Despacho: dê-se o prosseguimento reg	imental.							

Reunião ocorrida em 20/12/2022

Coordenadoria das Comissõesordenador das Comissões

Matricula 3781





TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 20 de dezembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0361.1/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2022

Michelli Burigo Coan Chefe de Secretaria





DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, arquive-se, de acordo com o art. 183 do Regimento Interno, o PL./0361.1/2022, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul".

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023.

Evandro-Carlos dos Santos
Diretor Legislativo